



Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus**

LEI MUNICIPAL Nº 05/83.



**EMENTA:** Denomina de "PRAÇA EPAMINONDAS CORDEIRO DE MENDONÇA" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "PRAÇA EPAMINONDAS CORDEIRO DE MENDONÇA", o trecho centro da Rua Soares da Costa, em Fazenda Nova, neste município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar a repartição competente confeccionar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 1983.

*Marly de Souza Vieira Mendonça*  
a) MARLY DE SOUZA VIEIRA MENDONÇA = PREFEITO.